

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N° 1281 de 17/07/98

**DECRETO Nº 9504/98
de 29 de junho de 1.998**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), autorizado pela Lei 5233 de 26 de Junho de 1.998, destinado às seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ENCARGOS GERAIS	
80.10	
80.10-0307021.2090	Tarifas Diversas e Outros Encargos
80.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
80.10-0307021.2090	Tarifas Diversas e Outros Encargos
80.10-4192	Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00

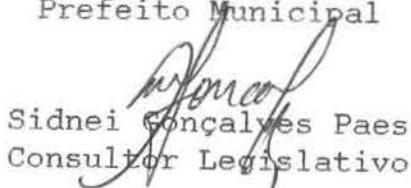
Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ENCARGOS GERAIS	
80.10	
80.10-0307021.2090	Tarifas Diversas e Outros Encargos
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

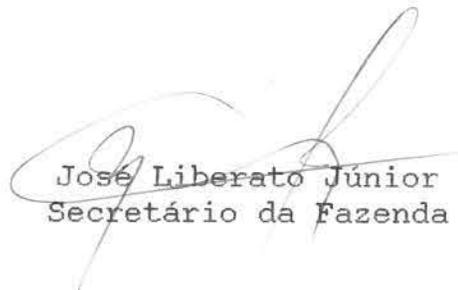
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de junho de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

Cont. Decreto nº 9.504/98 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de junho de 1998.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos